



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

LEI Nº 597 /2014
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

PUBLICADO EM,
17, 11, 2014
Adalmir Medeiros Filho
Adalmir Medeiros Filho
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Residencial desta cidade, localizado no Alto do Cruzeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- O Conjunto Albano Franco como é conhecido, passa a ter a seguinte denominação: **Conjunto Residencial Vereador José Gomes dos Santos (Zequinha das Pias).**

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRARU/SE, em 17 de Novembro de 2014.

Antonio Andrade de Albuquerque
ANTONIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal